



**MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE**

A **Ethos Concursos Públicos**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 14.16 do Edital de Abertura nº **01/2021**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

**Art. 1º** Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **01/2021**:

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**

**CADERNO: LÍNGUA PORTUGUESA**

**QUESTÃO Nº 9**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que, embora alguns autores refiram-se às funções sintáticas das palavras QUE e SE, grande parte dos linguistas contemporâneos tem preferido tratar as relações dessas palavras como funções morfossintáticas. Portanto recurso deferido.

**CADERNO: INFORMÁTICA**

**QUESTÃO Nº 13**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:** Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o cabo HDMI pode ser utilizado para transmissão de áudio e de vídeo, portando a alternativa que afirma “conexão de áudio” mesmo não utilizando o termo transmissão torna a resposta ambígua. Portanto recurso deferido.

**Art. 2º** O gabarito oficial pós recursos está disponível no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br).

**Art. 3º** Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram **INDEFERIDOS** por terem sido considerados improcedentes.

Maringá/PR, 19 de novembro de 2021.

**Ethos Concursos Públicos**